

LEI MUNICIPAL Nº 1143 DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza a chefe do poder executivo municipal, denominar nome de bairro e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova denominação de "Bairro Manoel Alves Mota" ao trecho indicado no artigo 2º

Art. 2º - O Bairro Manoel Alves Mota, fica localizado nesta cidade, e sua área obedecerá o seguinte: Iniciando-se no rio Trici, seguindo pelo Norte com a BR – 020 em direção reta até a avenida Pedro Inácio de Sousa, pelo nascente, com a referida Avenida, pelo Sul, com limite da Zona Urbana da cidade até o leito do Rio Trici.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a mandar confeccionar Placas denominativas e adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 04 de abril de 2002.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal